PORTARIA N.º 53/2021/CMT, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do fiscal do contrato nos processos licitatórios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em Lei, considerando o disposto no art.67, da Lei n º 8666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **GUSTAVO VOLTOLINI PACHECO**, técnico em informática, matrícula nº 193, como fiscal dos contratos: 3/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021,para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e a avaliação dos contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Tijucas.

Art. 2º NOMEAR, o servidor **ALESSANDRO PEDRO CORRÊA**, motorista, matrícula nº 164, como fiscal dos contratos: 02/2021, 19/2021, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e a avaliação dos contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Tijucas.

Art. 3º NOMEAR, o servidor **RAFAEL SPRICIGO**, jornalista, matrícula nº 163, como fiscal dos contratos: 08/2021, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e a avaliação dos contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Tijucas.

Art. 4º NOMEAR, o servidor **JOICE PERES**, contadora, matrícula nº 184, como fiscal dos contratos: 9/2021, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e a avaliação dos contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Tijucas.

Art. 5º NOMEAR, o servidor **MARIA DELURDES DE OLIVEIRA**, auxiliar de copa e limpeza, matrícula nº 240, como fiscal dos contratos: 13/2021, 14/2021, para

Assinado por 1 pessoa: RUDNEI DE AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AB01-777C-184B-6929

responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e a avaliação dos contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Tijucas.

Art. 6º Fica garantido ao fiscal de contrato amplo e irrestrito acesso aos processos de licitações relativos a fiscalização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

Assinado por 1 pessoa: RUDNEI DE AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AB01-777C-184B-6929

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB01-777C-184B-6929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDNEI DE AMORIM (CPF 040.224.479-66) em 30/04/2021 12:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/AB01-777C-184B-6929